



LASSALÍADA 2016

REGULAMENTO

Art. 1º - A Lassalíada 2016 do Colégio La Salle tem por tema "Casa comum, nossa responsabilidade".

Art. 2º - A Lassalíada 2016 tem por objetivos:

- I - Favorecer a integração dos componentes da comunidade educativa do Colégio La Salle;
- II - Contribuir para a valorização do esporte e das manifestações culturais nessa comunidade educativa;
- III - Promover atividades esportivas, culturais e religiosas que envolvam o corpo discente e docente dessa comunidade educativa;
- IV - Oportunizar o crescimento das boas relações entre os integrantes da comunidade educativa;
- V - Cooperar para a concretização dos princípios lassalistas relativos à convivência cristã e fraterna;
- VI - Favorecer o crescimento dos educandos nas dimensões física, psíquica e espiritual;
- VII - Oportunizar ocasiões de crescimento na capacidade de atuação em equipe;

Art. 3º - A organização da Lassalíada 2016 compete às seguintes comissões:

- I - Comissão Organizadora;
- II - Comissão Esportiva;
- III - Comissão Disciplinar

Parágrafo único - Os integrantes das comissões são aprovados pela direção do Colégio La Salle.

Art. 4º - A Lassalíada 2016 acontece em uma fase:

- I - O evento ocorrerá de 27 de junho a 01 de julho de 2016, para as turmas da Educação Infantil ao Ensino Médio;

Art. 5º - A Comissão Organizadora da Lassalíada 2016 é constituída por Célia A. Pinto Magalhães, Andréa G. Mangabeira, Lorraine mendes, Micheline Lorena, Eliana R. Nunes, Daniel Steinmetz, Marta L. Vieira Lima e Patrícia Cordeiro Soares.

Art. 6º - Compete à Comissão Organizadora:

- I - Planejar, divulgar, implementar, acompanhar e avaliar a Lassalíada 2016;
- II - Aprovar o tema, o regulamento, o calendário de realização, as categorias dos jogos e as modalidades esportivas da Lassalíada 2016;

III - Garantir a realização da Lassalíada 2016 dentro do estabelecido pelo regulamento;

IV - Zelar para a consecução dos objetivos propostos à Lassalíada 2016;

V - Organizar as cerimônias de abertura e de premiação da Lassalíada;

VI - Assessorar as comissões na realização de suas atividades específicas;

VII - Ser a instância decisória para as questões que ultrapassem as atribuições das demais comissões;

Parágrafo único - A Comissão Organizadora reúne-se tantas vezes quantas forem necessárias para o cumprimento de suas atribuições.

Art. 7º - A Comissão Esportiva é constituída por José Dionísio Filho (Coordenador), Daniella Andrade do N. Gomes e Laura de Oliveira C. e Silva.

Art. 8º - À Comissão Esportiva compete:

- I - Coordenar a realização das atividades esportivas da Lassalíada 2016;
- II - Coordenar o processo de inscrição dos atletas nas diferentes categorias e modalidades esportivas;
- III - Elaborar e divulgar as normas técnicas que regem os jogos e competições da Lassalíada 2016;
- IV - Organizar a tabela de jogos e divulgá-la diariamente;
- V - Redigir as súmulas dos jogos;
- VI - Garantir a boa realização dos jogos, de acordo com os regulamentos estabelecidos;
- VII - Conferir a regularidade das inscrições dos atletas nas diferentes categorias e modalidades;
- VIII - Divulgar os resultados dos jogos e a pontuação das equipes;
- IX - Atuar na arbitragem e indicar os mesários de cada um dos jogos das modalidades e categorias esportivas;
- X - Supervisionar a participação dos atletas nas competições;
- XI - Aplicar as sanções previstas nas normas específicas de cada modalidade esportiva.

Parágrafo único - A Comissão Esportiva reúne-se tantas vezes quantas forem necessárias na fase



preparatória dos jogos, e diariamente durante as competições, para analisar o andamento da Lassaliada 2016.

Art. 9º - A Comissão Disciplinar é constituída por Patrícia Cordeiro Soares (Coordenadora), Daniel Steinmetz, Daniella Andrade do N. Gomes, José Dionísio Filho e Laura de Oliveira C. e Silva.

Art. 10 - À Comissão Disciplinar compete:

- I - Divulgar o regulamento da Lassaliada 2016;
- II - Zelar pelo bom andamento das competições;
- III - Supervisionar a disciplina, postura e conduta dos atletas nos jogos e períodos entre competições;
- IV - Julgar os casos disciplinares.
- V - Aplicar as sanções previstas nas normas específicas de cada modalidade esportiva e no Regimento Escolar.

Parágrafo Único - A Comissão Disciplinar reúne-se sempre que algum fato durante a realização dos jogos o venha a exigir.

Art. 11 - Aos alunos cabe a presença obrigatória na abertura e no período dos jogos, independente da participação direta no campeonato, por caracterizar-se dia letivo.

Art. 12 - Os atletas da Lassaliada 2016 são agrupados nas seguintes categorias:

- I - Categoria A: Alunos da Educação Infantil e do 1º ano do Ensino Fundamental;
- II - Categoria B: Alunos do 2º e 3º anos do Ensino Fundamental;
- III - Categoria C: Alunos do 4º e 5º anos do Ensino Fundamental;
- IV - Categoria D: Alunos do 6º e 7º anos do Ensino Fundamental;
- V - Categoria E: Alunos do 8º e 9º anos do Ensino Fundamental;
- VI - Categoria F: Alunos do Ensino Médio.

Art. 13 - As modalidades da Lassaliada 2016 são:

- I - Categoria A: Gincana cultural e esportiva;
- II - Categorias B e C: futsal (masculino), queimada (feminino), gincana e Pique bandeirinha;
- III - Categoria D, E e F: futsal (masculino e feminino), handebol (masculino e feminino), voleibol (misto) e basquete (masculino).

Parágrafo único - Cada atleta pode participar das modalidades esportivas possíveis.

Art. 14 - As inscrições deverão ser feitas até 29 de abril de 2016.

§ 1º - A ficha de inscrição será entregue aos representantes de turma, os quais, em comum acordo com o professor regente, administrarão

as inscrições dos alunos de suas respectivas turmas.

§ 2º - Cada turma poderá inscrever entre 5 (cinco) e 10 (dez) alunos para as modalidades futsal masculino e futsal feminino e basquete, e entre 7 (sete) e 12 (doze) alunos para as modalidades handebol masculino, handebol feminino e voleibol misto.

§ 3º - Todos os alunos inscritos deverão participar no mínimo 5 minutos por jogo em todas as modalidades em que estiver inscrito.

§ 4º - Alunos que não realizarem sua inscrição nos prazos estabelecidos não poderão fazê-lo posteriormente, e estarão impedidos de participar dos jogos, podendo atuar somente na torcida do evento.

Art. 15 - Nas categorias A, B e C, a classificação das equipes é definida pela seguinte pontuação:

- I - Na gincana:
 - a) 1º lugar: 30 pontos
 - b) 2º lugar: 20 pontos
 - c) 3º lugar: 10 pontos
 - d) Prova cumprida: 20 pontos

II - No futsal e queimada:

- a) Vitória: 30 pontos
- b) Empate: 20 pontos
- c) Derrota: 10 pontos

III - Pique bandeirinha:

- a) Vitória: 30 pontos
- b) Empate: 20 pontos
- c) Derrota: 10 pontos

Art. 16 - Nas categorias D, E e F, a classificação das equipes é definida pela pontuação corrida, sendo que cada vitória soma 2 (dois) pontos à pontuação da equipe, cada empate soma 1 (um) ponto, e cada derrota não acrescenta pontuação ao somatório total. Todas as equipes farão no mínimo 03 jogos, sendo que, as turmas que farão 04 jogos a pontuação passa a ser 50% (metade) para as equipes de nível superior.

Parágrafo único - Serão adotados como critérios de desempate entre duas ou mais equipes, na sequência:

- I - Saldo de gols / Saldo de sets para o Voleibol;
- II - Maior número de gols a favor e no voleibol, maior número de pontos;
- III - Confronto direto;
- IV - Sorteio.

Art. 17 - Durante os jogos serão aplicadas as regras das modalidades esportivas adaptadas ao nível escolar.



Art. 18 - Durante os jogos, poderão ser aplicadas sanções esportivas ou escolares:

§ 1º - São sanções esportivas o cartão amarelo, representando advertência, com dois cartões amarelos, o jogador será suspenso do próximo jogo e o cartão vermelho, implicando em expulsão do atleta no jogo em vigor e automaticamente suspensão para o próximo jogo.

§ 2º - Atletas advertidos com dois cartões amarelos ou com um cartão vermelho cumprirão suspensão automática no próximo jogo da equipe.

§ 3º - Atletas punidos por atos de indisciplina poderão ser eliminados do campeonato e estarão sujeitos a sanções do Regimento Escolar.

§ 4º - São consideradas ocorrências disciplinares leves, sujeitas a suspensão de um dia dos jogos:

- I - Comparecer à escola sem uniforme escolar;
- II - Fazer uso de objetos ou instrumentos que provoquem excessivo ruído, como cornetas, buzinas e tambores;
- III - Trazer para a escola material de uso pessoal alheio às atividades da competição, como celulares, máquinas fotográficas, laptops, aparelhos portáteis de som ou outros;
- IV - Deixar valores em dinheiro e material pessoal, como relógios, mochilas e bolsas, nas áreas de circulação do colégio sem supervisão.

§ 5º - São consideradas ocorrências disciplinares graves, sujeitas a exclusão permanente dos jogos:

- I - Ausentar-se do colégio nos horários de jogos sem a autorização escrita do SCT;
- II - Praticar qualquer tipo de agressão física ou verbal a atletas, árbitros, torcida e outros;
- III - Promover, estimular ou envolver-se em conflitos de qualquer natureza durante as competições ou no período entre jogos.

§ 6º - Serão penalizadas com perda de pontos as turmas cujos pais ou familiares de alunos interferirem no andamento das competições, agirem de forma ofensiva ou desrespeitosa contra árbitros ou membros das comissões, ou ainda ferirem o Regimento do campeonato.

Art. 18 - Todas as infrações disciplinares listadas no Regimento Escolar e no Guia do Aluno 2016 também são passíveis de sanções, como afastamento temporário dos jogos ou exclusão da Lassaliada, a critério da Comissão Disciplinar.

Art. 19 - Os casos omissos a este regulamento são julgados pela Comissão Disciplinar e Organizadora, ouvida a direção da escola.

Núcleo Bandeirante, 12 de abril de 2016.